



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

LEI Nº 3.650, DE 03 DE MARÇO DE 2020.

(Projeto de Lei nº 2.600/2019, do Poder Executivo)

“Denomina como “Rua Teobaldo Lacerda” a atual Rua Sem Saída localizada no bairro Veloso.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Carapicuíba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada como “Rua Teobaldo Lacerda”, a atual Rua Sem Saída, Vila Veloso, Carapicuíba/SP, que tem início na Avenida Jatobá e término em divisa de terreno, tendo como paralela à direita a Avenida Inocência Seráfico.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 03 de março de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES

MARCOS NEVES

Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA

Secretário de Assuntos Jurídicos